



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**  
**PROJETO DE LEI Nº 4.896, DE 2022**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023**

**Matéria:** Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

**Origem:** Poder Executivo.

**Protocolo:** 28/11/2022.

**Relatores:** Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - COFCP. Ver. Silvio Tolfo Tondo - CLJRF.

**Memorando das Comissões nº:** 011/2022.

**Ofício GABPRE nº:** 346/2022, protocolado em 21/12/2022.

**Ofício GAPRE nº:** 601/2022, protocolado em 22/12/2022.

**Memorando das Comissões nº:** 025/2022.

**Ofício GABPRE nº:** 351/2022, protocolado em 23/12/2022.

**Ofício GAPRE nº:** 604/2022, protocolado em 27/12/2022.

**Mensagem – LOA 2023 (Setor Contábil – SMF):** protocolado em 23/12/2022, sem Ofício de encaminhamento.

**Emendas Parlamentares:** Emenda Substitutiva nº 001/2022, ao art. 7º. Emenda Substitutiva nº 002/2022, ao inciso I, do art. 7º. Emenda Substitutiva ao § 2º, do art. 7º.

**I. RELATÓRIO:** Chega a estas Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.896, de 2022, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que em relação a receita corrente estimada e a despesa corrente fixada, foi verificado que o resultado da divisão das despesas sobre as receitas, encontra-se com índice de 87,67%, acima da situação de alerta prevista no §1º, do art. 167-A, da Constituição Federal, que é de 85%. Consigna-se que não se trata de irregularidades quanto ao orçamento, mas permanecerá no radar do Poder Legislativo em seu exercício fiscalizatório. Quanto aos anexos de caráter obrigatório ao Projeto de Lei Orçamentária, sendo os mesmos essenciais para a deliberação do Projeto, constatou-se a ausência dos seguintes anexos: anexo orçamentário nº 8, da Lei nº 4.320, de 1964; anexo de compatibilidade do orçamento, com anexo de metas fiscais, conforme disposto no art. 5º, I, da Lei nº 101, de 2000 - LRF; atas (legíveis) de aprovação dos Conselhos Municipais de Saúde, Fundeb e Assistência Social, conforme previsão no art. 36 da Lei nº 8.080, de 1990, no art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020, e, no art. 84 da Resolução CNAS nº 33, de 2012 (Conselho Nacional de Assistência Social); e, edital de



## PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

convocação ou ata de realização de audiência pública, de modo a comprovar que houve ampla divulgação e participação popular, sendo diligenciado junto ao Poder Executivo, através do Ofício nº 011/2022, para encaminhar a esta Casa Legislativa, os anexos necessários para deliberação do Projeto. À vista disso, cumpridas as irregularidades pelo Executivo, por meio do Ofício nº 601/2022, o Projeto de Lei nº 4.896, de 2022, compreende o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 1964, que institui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; com a Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e com a Lei Municipal nº 4.419, de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, estando em consonância com os anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, em sintonia com as diretrizes e objetivos do Governo, elencados na Lei Municipal nº 4.272, de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município - PPA. Observou-se, ainda, divergências entre os códigos constantes na Lei nº 4.419, de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e nos anexos do Projeto de Lei nº 4.896, de 2022 – Lei Orçamentária Anual, no qual as Comissões, através do Presidente da Câmara Municipal, diligenciou junto ao Poder Executivo, mediante Ofício nº 025/2022, para prestar esclarecimentos sobre a contradição encontrada. Em cumprimento a solicitação, através do Ofício GAPRE nº 604/2022, protocolado junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal no dia 27/12/2022, foi esclarecido pelo Setor Contábil – SMF, que para melhor detalhamento e gerenciamento dos recursos disponíveis separados dos destinados ao pagamento de folha de pessoal e encargos da saúde, se fez necessário o desdobramento de atividades em folha de manutenção com recursos da saúde para o ano de 2023. Ademais, no dia 23/12/2022, foi protocolado junto ao Legislativo, sem Ofício de encaminhamento do Prefeito Municipal, Mensagem a LOA – 2023, firmada pelo Setor Contábil – SMF, indicação para redução de dotações para compor o valor em Reserva de Contingência, para inclusão de Emendas Impositivas Parlamentares no Orçamento de 2023, sendo reduzidos dos Riscos Fiscais, funcional programática: 99.999.9999.0.026, o valor de R\$ 107.402,50 (cento e sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), e suplementado nas Emendas Parlamentares/Contrapartida de Projetos, funcional programática: 99.999.9999.0.027. Por fim, visando tornar a presente lei mais eficaz, de modo a dar maior segurança jurídica no que diz respeito ao Orçamento Anual de 2023, os Vereadores: Patrícia Castro, Luís Fernando Torres, Marco Vivian Taschetto, Mariano Teixeira, Silvio Tolfo Tondo e Zilmar Araújo, apresentaram Emenda Parlamentar ao Projeto de Lei nº 4.896, de 2022, adequando as disposições constantes no caput do art. 7º; no inciso I, do art. 7º; e, no § 2º, do art. 7º, conforme se passa a expor:

**III. EMENDAS PARLAMENTARES:** Com fulcro no art. 124, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, Resolução 050, de 2020, foi apresentado as seguintes Emendas Substitutivas:



## PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

- a) Emenda Substitutiva nº 001, que modifica no art. 7º, a porcentagem do limite para abertura de créditos suplementares do Poder Legislativo, passando de 10% (dez por cento) para 100% (cem por cento);
- b) Emenda Substitutiva nº 002, que modifica no inciso I, do art. 7º, a porcentagem do limite para abertura de créditos suplementares do Poder Executivo, por decreto, passando de 10 % (dez por cento) para 2,00 % (dois por cento);
- c) Emenda Substitutiva nº 003, que modifica no § 2º, do art. 7º, que determina que não integrarão o limite de abertura de créditos, mediante decreto, os recursos destinados à Saúde e Educação.

**IV. CONCLUSÃO:** Por todo o exposto, sanadas as irregularidades pontuadas pelas Comissões, bem como apresentadas as Emendas Parlamentares (anexas ao presente parecer), o Projeto de Lei nº 4.896, de 2022, compreende os requisitos necessários para ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

**V. VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA:** Em face do exposto, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.896, de 2022, em Plenário, após análise das Comissões, uma vez que encontra-se dentro da legalidade, não apresentando de vícios formais ou materiais, estando de acordo com a moldura normativa de regência.

Caçapava do Sul/RS, 27 de dezembro de 2022.

  
**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Relator da COFCP

  
**Ver. Silvio Toldo Tondo - PP**  
Relator da CLJRF

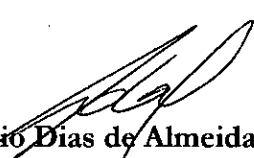
**VI. PARECER DAS COMISSÕES:** Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como das adequações realizadas por meio das Emendas Parlamentares, as Comissões reunidas no dia 27/12/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto dos relatores da matéria posta ao Projeto de Lei nº 4.896, de 2022.



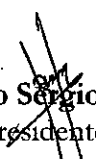
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

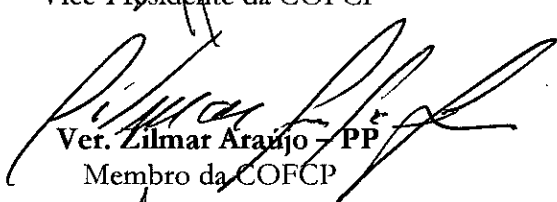
Caçapava do Sul/RS, 27 de dezembro de 2022.



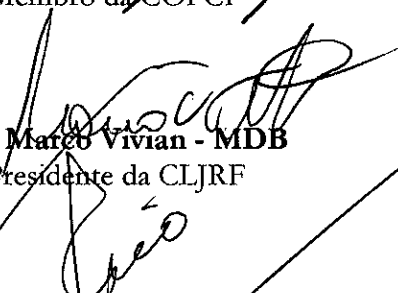
**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente/Relator da COFCP



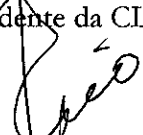
**Ver. Paulo Sérgio Pereira - PDT**  
Vice-Presidente da COFCP



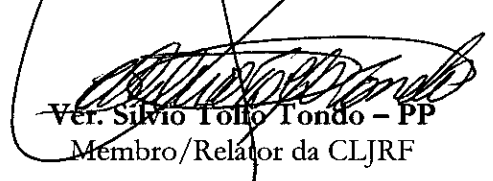
**Ver. Zilmar Araújo - PP**  
Membro da COFCP



**Ver. Marco Vivian - MDB**  
Presidente da CLJRF



**Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT**  
Vice-Presidente da CLJRF



**Ver. Silvio Toffo Tondo - PP**  
Membro/Relator da CLJRF



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Emenda Substitutiva nº 001 /2022 ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022-LOA 2023**

**Autoria: Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas**

Forte no art. 124, §1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, vem esta Comissão apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023”.

Modifica-se o do artigo 7º do Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 onde lê-se:

**Art. 7º Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 10 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de Suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.**

**Leia-se:**

**Art. 7º Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 100 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de Suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.**

Os demais artigos e incisos do Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 permanecem inalterados.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2022 .**

12285/22

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| Câmara Municipal de Vereadores |             |
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO         |             |
| PROTOCOLO                      |             |
| DATA                           | 12/12/2022  |
| Horário:                       | h min       |
| Entrega:                       | ( ) mãos    |
|                                | ( ) correio |

**Ver. Antônio Almeida Filho**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha**

**Justificativa**

Apresentamos a presente emenda em respeito ao poder de gestão e autonomia do Poder Legislativo e a coerência de que não faz sentido solicitarmos ao Poder Executivo que encaminhe um projeto para abertura de crédito financeiro, para ser votado autorizado pelo solicitante, para tanto que estamos ampliando o limite para 100%.

Certos de contarmos com o apoio de todos os pares.

**Ver. Antonio Almeida Filho**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

12.405/2012

Secretaria Municipal de Vereadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROTOCOLO

DATA 16/12/2022

Horário: 10 h 43 min

Entrega: (x) mãos  
( ) correio

447

Servidor(a)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Emenda Substitutiva nº 02 /2022 ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022-LOA 2023.**

**Autoria dos Vereadores: Luis Fernando Torres-PT, Marco Vivian-MDB, Patricia Castro-PL, Mariano Teixeira-PP, Silvio Tondo-PP e Zilmar Araújo-PP.**

Forte no art. 124, §1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023”.

Modifica-se o Inciso I, do artigo 7º do Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 onde lê-se:

**Art. 7º...**

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10,00 % da despesa total fixada, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/1964, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

**Leia-se:**

**Art. 7º...**

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 2,00 % da despesa total fixada, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/1964, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

Os demais artigos e incisos do Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 permanecem inalterados.

### **Justificativa**

Apresentamos a presente emenda buscando atender ao princípio constitucional de fiscalizar desta Casa, vez que com o percentual apresentado o Legislativo pouco poder opinativo terá em relação a legislação apresentada, assim mantendo uma margem de possibilidade de alteração orçamentária por decreto contamos com o apoio dos demais pares.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,  
CAÇAPAVA DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 .**

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)

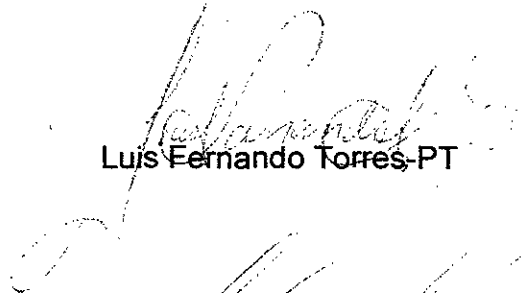
Fone: (55) 281-2044 / 2428



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – 2ª Capital Farroupilha

Continuação Emenda à LOA/2023 nº...../2022.

  
Marco Vivian-MDB

  
Luis Fernando Torres-PT

  
Patricia Castro-PL

  
Zilmar Araújo-PP

  
Silvio Tondo-PP

  
Mariano Teixeira-PP



12.406/2022  
Câmara Municipal de Vereadores  
ASSESSORIA DE FLENÁRIO  
PROTOCOLO  
DATA 16/11/2022  
Horário: 10 h 48 min  
Entrega: (x) mãos  
( ) correio  
Assinatura: [assinatura]



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Emenda Substitutiva nº 03 /2022 ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022-LOA 2023.**

**Autoria dos Vereadores: Luis Fernando Torres-PT, Marco Vivian-MDB, Patricia Castro-PL, Mariano Teixeira-PP, Silvio Tondo-PP e Zilmar Araújo-PP.**

Forte no art. 124, §1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023".

Modifica-se o § 2º, do artigo 7º do Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 onde lê-se:

Art. 7º...

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares mediante Decreto com os referidos recursos.

Leia-se:

Art. 7º...

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares mediante Decreto com os referidos recursos, desde que destinados à Saúde ou Educação.

Os demais artigos e incisos do Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 permanecem inalterados.

#### Justificativa

Apresentamos a presente emenda buscando atender ao princípio constitucional de fiscalizar desta Casa, deixando o Poder Executivo autorizado as alterações orçamentárias por decreto nas áreas de Saúde ou Educação, assim contamos com o apoio dos demais pares.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,  
CAÇAPAVA DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 .**

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS  
Internet: [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)  
Fone: (55) 281-2044 / 2428



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha**

OFÍCIO Nº 346/2022/GABPRE.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor  
Giovani Amestoy  
Prefeito  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul - RS

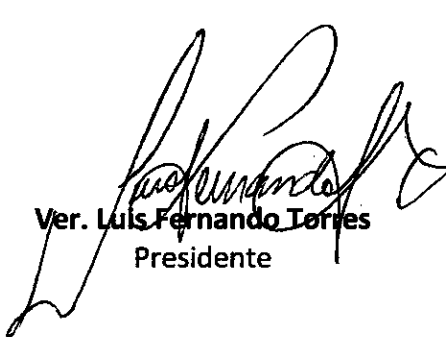
Gabinete do  
Protocolo Nº 1739  
Em 21/12/22  
Renato

**Assunto: Solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminhamos o Memorando nº 011/2022 da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas com as solicitações sobre o Projeto de Lei nº 4896/2022 – LOA, em tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,

  
Ver. Luis Fernando Torres  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Memorando nº011/2022 – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Caçapava do Sul, 19 de Dezembro de 2022.

Ao Senhor  
Luis Fernando Torres  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores  
Caçapava do Sul - RS

**Assunto: Diligenciar ao Poder Executivo sobre Projeto Executivo 4896/2022-LOA.**

Senhor Presidente,

Solicitamos que seja diligenciado ao Poder Executivo Municipal solicitando que seja encaminhado a esta Casa Legislativa os documentos a seguir:

- a) Anexo orçamentário nº 8, da Lei nº 4.320, de 1964;
- b) Anexo de compatibilidade do orçamento com anexo de metas fiscais, conforme disposto no art. 5º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) As atas de aprovação dos Conselhos Municipais de Saúde, Fundeb e Assistência Social, conforme art. 36 da Lei nº 8.080, de 1990, art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020, e, art. 84 da Resolução CNAS nº 33, de 2012; e
- d) Edital de convocação ou ata de realização de audiência pública, de modo a comprovar que houve ampla divulgação da audiência pública e participação popular.

Salientamos que o envio de tais documentos resta imprescindível para a deliberação e análise deste tema.

Atenciosamente,

  
**Ver. Antonio Almeida Filho**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

19/DEZ/2022 14:51 000018259 

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)

Fone: (55) 281-2044 / 2428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.140.902/0001-49 - Fone: 51 333 4077 - Rua N.º 261 - Centro - CEP: 96.700-000 - Caçapava do Sul - RS

Ofício nº601/2022-GAPRE

Caçapava do Sul, 22 dezembro de 2022

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho através deste encaminhar informações do Projeto de Lei nº4896/2022 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Giovanni Almestoy  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência o Senhor  
Luis Fernando Torres  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Rua Barão de Caçapava, nº621  
Nesta Cidade

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

22/DEZ/2022 15:04 JULIANE SUT

Arquivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 270/2022.**

Origem: Secretaria de Município da Fazenda.

Destino: Gabinete do Prefeito.

**Assunto: Resposta Ofício 346/2022 e Memorando 011/2022– Câmara de Vereadores**

Senhor Prefeito,

Gabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 1243  
Em 22 12 / 22

Em resposta ao Ofício 346/2022 e Memorando 011/2022 da Câmara de Vereadores, referente ao Projeto de Lei da LOA 2023, encaminhamos o que segue:

- a) Anexo 8;
- b) Anexo de compatibilidade;
- c) Todas as atas estão anexas ao Projeto de Lei;
- d) Ata de realização de audiência consta no Projeto de Lei e estamos enviando comprovante de convite para Audiência Pública, através de jornal e publicação na página da Prefeitura.

Atenciosamente,

Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2022.

  
Ihoko Nakashima Mota,  
Secretária de Município da Fazenda.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo      | Especificacao                            | Ordinario     | Vinculado  | Total         |
|-------------|------------------------------------------|---------------|------------|---------------|
| 01.000.0000 | Legislativa                              | 4.740.087,50  |            | 4.740.087,50  |
| 01.031.0000 | Acao Legislativa                         | 4.740.087,50  |            | 4.740.087,50  |
| 01.031.0001 | GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO | 4.740.087,50  |            | 4.740.087,50  |
| 03.000.0000 | Essencial a Justica                      | 18.000,00     |            | 18.000,00     |
| 03.092.0000 | Representacao Judicial e Extrajudicial   | 18.000,00     |            | 18.000,00     |
| 03.092.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 18.000,00     |            | 18.000,00     |
| 04.000.0000 | Administracao                            | 32.076.837,51 | 2,00       | 32.076.839,51 |
| 04.121.0000 | Planejamento e Orcamento                 | 101.955,48    |            | 101.955,48    |
| 04.121.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 91.955,48     |            | 91.955,48     |
| 04.121.0101 | CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO  | 10.000,00     |            | 10.000,00     |
| 04.122.0000 | Administracao Geral                      | 17.100.628,24 | 2,00       | 17.100.629,24 |
| 04.122.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 16.708.984,10 | 2,00       | 16.708.986,10 |
| 04.123.0000 | Administracao Financeira                 | 573.492,70    |            | 573.492,70    |
| 04.123.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 573.492,70    |            | 573.492,70    |
| 04.124.0000 | Controle Interno                         | 10.000,00     |            | 10.000,00     |
| 04.124.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 10.000,00     |            | 10.000,00     |
| 04.125.0000 | Normatizacao e Fiscalizacao              | 500,00        |            | 500,00        |
| 04.125.0113 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESTINOS TU | 500,00        |            | 500,00        |
| 04.126.0000 | Tecnologia da Informacao                 | 66.000,00     |            | 66.000,00     |
| 04.126.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 66.000,00     |            | 66.000,00     |
| 04.128.0000 | Formacao de Recursos Humanos             | 29.000,00     |            | 29.000,00     |
| 04.128.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 29.000,00     |            | 29.000,00     |
| 04.129.0000 | Administracao de Receitas                | 10.500,00     |            | 10.500,00     |
| 04.129.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 10.500,00     |            | 10.500,00     |
| 04.131.0000 | Comunicacao Social                       | 9.000,00      |            | 9.000,00      |
| 04.131.0101 | CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO  | 9.000,00      |            | 9.000,00      |
| 04.271.0000 | Previdencia Basica                       | 539.989,76    |            | 539.989,76    |
| 04.271.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 539.989,76    |            | 539.989,76    |
| 04.272.0000 | Previdencia do Regime Estatutario        | 12.658.038,46 |            | 12.658.038,46 |
| 04.272.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 12.658.038,46 |            | 12.658.038,46 |
| 04.273.0000 | Previdencia Complementar                 | 10,00         |            | 10,00         |
| 04.273.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 10,00         |            | 10,00         |
| 04.331.0000 | Protecao e Beneficios ao Trabalhador     | 816.074,10    |            | 816.074,10    |
| 04.331.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 816.074,10    |            | 816.074,10    |
| 04.695.0000 | Turismo                                  | 115.503,00    |            | 115.503,00    |
| 04.695.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 46.117,77     |            | 46.117,77     |
| 04.695.0113 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESTINOS TU | 115.503,00    |            | 115.503,00    |
| 06.000.0000 | Seguranca Publica                        | 119.425,65    |            | 119.425,65    |
| 06.181.0000 | Policiamiento                            | 25.993,00     |            | 25.993,00     |
| 06.181.0102 | MUNICIPIO FORTE, SEGURANCA PARA TODOS    | 25.993,00     |            | 25.993,00     |
| 06.182.0000 | Defesa Civil                             | 93.425,65     |            | 93.425,65     |
| 06.182.0102 | MUNICIPIO FORTE, SEGURANCA PARA TODOS    | 93.425,65     |            | 93.425,65     |
| 06.331.0000 | Protecao e Beneficios ao Trabalhador     | 1,00          |            | 1,00          |
| 06.331.0102 | MUNICIPIO FORTE, SEGURANCA PARA TODOS    | 1,00          |            | 1,00          |
| 08.000.0000 | Assistencia Social                       | 907.155,92    | 659.934,25 | 1.567.190,17  |
| 08.121.0000 | Administracao Geral                      | 215.412,17    |            | 215.412,17    |
| 08.122.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 215.412,17    |            | 215.412,17    |
| 08.241.0000 | Assistencia ao Idoso                     | 97.304,00     | 20.612,00  | 117.916,00    |
| 08.241.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 94.000,00     |            | 94.000,00     |
| 08.241.0108 | ASSISTENCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCE  | 3.004,00      | 3.104,00   | 6.108,00      |
| 08.241.0110 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                 |               | 17.518,00  | 17.518,00     |
| 08.242.0000 | Assistencia ao Portador de Deficiencia   | 41.010,00     | 36.103,00  | 77.113,00     |
| 08.242.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 41.000,00     |            | 41.000,00     |
| 08.242.0108 | ASSISTENCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCE  | 8,00          | 103,00     | 111,00        |
| 08.242.0110 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                 | 2,00          | 36.000,00  | 36.002,00     |
| 08.243.0000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente   | 181.567,77    | 315.839,46 | 497.407,23    |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo      | Especificacao                            | Ordinario     | Vinculado    | Total         |
|-------------|------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 06.243.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 4,00          | 0,50         | 4,50          |
| 06.243.0108 | ASSISTENCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCE  | 166.504,47    | 153.837,86   | 300.342,33    |
| 06.243.0110 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                 | 15.059,30     | 182.001,10   | 197.060,40    |
| 06.244.0000 | Assistencia Comunitaria                  | 295.284,98    | 287.369,79   | 582.654,77    |
| 06.244.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 49.100,00     |              | 49.100,00     |
| 06.244.0011 | GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA ASSIST |               | 20,00        | 20,00         |
| 06.244.0108 | ASSISTENCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCE  | 165.777,42    | 34.669,20    | 200.446,62    |
| 06.244.0109 | PROTECAO SOCIAL BASICA                   | 65.016,56     | 242.695,59   | 307.712,15    |
| 06.244.0110 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                 | 15.391,00     | 1.985,00     | 17.376,00     |
| 06.271.0000 | Previdencia Basica                       | 8.559,25      |              | 8.559,25      |
| 06.271.0109 | PROTECAO SOCIAL BASICA                   | 120,00        |              | 120,00        |
| 06.271.0110 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                 | 8.439,23      |              | 8.439,23      |
| 06.481.0000 | Habitacao Rural                          | 69.409,77     |              | 69.409,77     |
| 06.481.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 19.817,77     |              | 19.817,77     |
| 06.481.0011 | GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA ASSIST | 13,00         |              | 13,00         |
| 06.481.0111 | HABITACAO, SANEAMENTO BASICO E DESENVOLV | 48.570,00     |              | 48.570,00     |
| 06.482.0000 | Habitacao Urbana                         | 8,00          |              | 8,00          |
| 06.482.0111 | HABITACAO, SANEAMENTO BASICO E DESENVOLV | 8,00          |              | 8,00          |
| 09.000.0000 | Previdencia Social                       | 26.042.673,56 | 4.343.602,46 | 32.386.275,52 |
| 09.122.0000 | Administracao Geral                      | 79.998,00     |              | 79.998,00     |
| 09.122.0003 | GESTAO E MANUTENCAO DOS FUNDOS           | 79.998,00     |              | 79.998,00     |
| 09.272.0000 | Previdencia do Regime Estatutario        | 27.962.675,06 |              | 27.962.675,06 |
| 09.272.0003 | GESTAO E MANUTENCAO DOS FUNDOS           | 27.962.675,06 |              | 27.962.675,06 |
| 09.302.0000 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial    |               | 4.343.602,46 | 4.343.602,46  |
| 09.302.0003 | GESTAO E MANUTENCAO DOS FUNDOS           |               | 4.343.602,46 | 4.343.602,46  |
| 10.000.0000 | Saude                                    | 22.363.131,13 | 7.161.525,02 | 29.524.656,15 |
| 10.122.0000 | Administracao Geral                      | 4.960.755,74  | 157.437,42   | 5.118.193,16  |
| 10.122.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 3.813.257,58  |              | 3.813.257,58  |
| 10.122.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 1.147.492,16  | 157.437,42   | 1.304.929,58  |
| 10.126.0000 | Tecnologia da Informacao                 | 205.789,70    |              | 205.789,70    |
| 10.126.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 205.789,70    |              | 205.789,70    |
| 10.271.0000 | Previdencia Basica                       | 142.541,38    |              | 142.541,38    |
| 10.271.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 57.755,75     |              | 57.755,75     |
| 10.271.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 84.785,63     |              | 84.785,63     |
| 10.272.0000 | Previdencia do Regime Estatutario        | 5.178.968,39  |              | 5.178.968,39  |
| 10.272.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 1.610.682,50  |              | 1.610.682,50  |
| 10.272.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 3.568.285,89  |              | 3.568.285,89  |
| 10.273.0000 | Previdencia Complementar                 | 11,00         |              | 11,00         |
| 10.273.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 1,00          |              | 1,00          |
| 10.273.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 10,00         |              | 10,00         |
| 10.301.0000 | Atencao Basica                           | 1.047.545,70  | 5.153.330,21 | 6.200.875,91  |
| 10.301.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 169.635,54    |              | 169.635,54    |
| 10.301.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 877.910,16    | 5.153.330,21 | 6.031.240,37  |
| 10.302.0000 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial    | 8.923.561,51  | 1.021.599,40 | 9.945.160,91  |
| 10.302.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 470.724,40    |              | 470.724,40    |
| 10.302.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 8.452.837,11  | 1.021.599,40 | 9.474.436,51  |
| 10.303.0000 | Suporte Profilatico e Terapeutico        | 433.040,02    | 468.256,00   | 901.296,02    |
| 10.303.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 14.817,77     |              | 14.817,77     |
| 10.303.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 418.122,25    | 468.256,00   | 886.378,25    |
| 10.304.0000 | Vigilancia Sanitaria                     | 263.357,36    | 41.762,00    | 305.119,36    |
| 10.304.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 99.817,77     |              | 99.817,77     |
| 10.304.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 163.539,59    | 41.762,00    | 205.301,59    |
| 10.305.0000 | Vigilancia Epidemiologica                | 543.655,25    | 318.199,99   | 861.855,24    |
| 10.305.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 543.655,25    | 318.199,99   | 861.855,24    |
| 10.331.0000 | Protecao e Beneficios ao Trabalhador     | 663.905,08    |              | 663.905,08    |
| 10.331.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER | 197.590,80    |              | 197.590,80    |
| 10.331.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO        | 466.314,28    |              | 466.314,28    |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo      | Especificacoes                                 | Ordinario     | Vinculado    | Total         |
|-------------|------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 12.000.0000 | Educacao                                       | 41.308.426,41 | 5.026.652,69 | 46.335.079,10 |
| 12.122.0000 | Administracao Geral                            | 38.630,00     | 12.010,00    | 50.640,00     |
| 12.122.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 38.630,00     | 12.010,00    | 50.640,00     |
| 12.271.0000 | Previdencia Basica                             | 91.145,04     |              | 91.145,04     |
| 12.271.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 91.145,04     |              | 91.145,04     |
| 12.272.0000 | Previdencia do Regime Estatutario              | 10.037.493,22 |              | 10.037.493,22 |
| 12.272.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 10.037.493,22 |              | 10.037.493,22 |
| 12.273.0000 | Previdencia Complementar                       | 23,00         |              | 23,00         |
| 12.273.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 23,00         |              | 23,00         |
| 12.331.0000 | Protecao e Beneficios ao Trabalhador           | 1.521.449,16  |              | 1.521.449,16  |
| 12.331.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 1.521.449,16  |              | 1.521.449,16  |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental                             | 16.916.953,52 | 3.033.705,41 | 19.950.658,93 |
| 12.361.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 9.000,00      |              | 9.000,00      |
| 12.361.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 16.907.953,52 | 3.033.705,41 | 19.941.658,93 |
| 12.362.0000 | Ensino Medio                                   | 20,00         | 1.400.060,00 | 1.400.080,00  |
| 12.362.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 20,00         | 1.400.060,00 | 1.400.080,00  |
| 12.365.0000 | Educacao Infantil                              | 9.130.012,43  | 554.665,28   | 9.684.677,71  |
| 12.365.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 10.000,00     |              | 10.000,00     |
| 12.365.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 9.120.012,43  | 554.665,28   | 9.674.677,71  |
| 12.366.0000 | Educacao de Jovens e Adultos                   | 532.672,60    | 5.002,00     | 537.674,60    |
| 12.366.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 532.672,60    | 5.002,00     | 537.674,60    |
| 12.367.0000 | Educacao Especial                              | 1.838.193,45  | 21.220,00    | 1.859.513,45  |
| 12.367.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 30.000,00     |              | 30.000,00     |
| 12.367.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 1.808.193,45  | 21.220,00    | 1.829.513,45  |
| 12.368.0000 | Educacao Basica                                | 1.101.727,92  |              | 1.101.727,92  |
| 12.368.0105 | A EDUCACAO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE        | 1.101.727,92  |              | 1.101.727,92  |
| 13.000.0000 | Cultura                                        | 496.386,53    | 19,29        | 496.405,82    |
| 13.122.0000 | Administracao Geral                            | 2.001,00      |              | 2.001,00      |
| 13.122.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 2.001,00      |              | 2.001,00      |
| 13.125.0000 | Normatizacao e Fiscalizacao                    | 1.251,33      |              | 1.251,33      |
| 13.125.0112 | CULTURA PARA TODOS                             | 1.251,33      |              | 1.251,33      |
| 13.391.0000 | Patrimonio Historico, Artístico e Arqueológico | 22.001,00     |              | 22.001,00     |
| 13.391.0112 | CULTURA PARA TODOS                             | 22.001,00     |              | 22.001,00     |
| 13.392.0000 | Difusao Cultural                               | 294.246,04    | 19,29        | 294.265,33    |
| 13.392.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 150.807,55    |              | 150.807,55    |
| 13.392.0112 | CULTURA PARA TODOS                             | 143.438,49    | 19,29        | 143.457,78    |
| 13.695.0000 | Turismo                                        | 176.909,16    |              | 176.909,16    |
| 13.695.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 47.234,94     |              | 47.234,94     |
| 13.695.0113 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESTINOS TU       | 129.674,22    |              | 129.674,22    |
| 14.000.0000 | Direitos da Cidadania                          | 18.750,00     |              | 18.750,00     |
| 14.122.0000 | Administracao Geral                            | 4.750,00      |              | 4.750,00      |
| 14.122.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 4.750,00      |              | 4.750,00      |
| 14.422.0000 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 14.000,00     |              | 14.000,00     |
| 14.422.0101 | CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO        | 14.000,00     |              | 14.000,00     |
| 15.000.0000 | Urbanismo                                      | 5.060.719,02  | 1.388.594,37 | 6.449.313,39  |
| 15.451.0000 | Infra-estrutura Urbana                         | 2.135.419,02  | 1.388.594,37 | 3.524.013,39  |
| 15.451.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER       | 22.660,00     |              | 22.660,00     |
| 15.451.0103 | CONSTRUINDO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS AT       | 3.112.739,02  | 1.388.594,37 | 4.501.333,39  |
| 15.452.0000 | Servicos Urbanos                               | 1.925.300,00  |              | 1.925.300,00  |
| 15.452.0102 | MUNICIPIO FORTE, SEGURANCA PARA TODOS          | 1.600.000,00  |              | 1.600.000,00  |
| 15.452.0114 | PRACAS, PARQUES, JARDINS E ESPACOS PUBLI       | 125.300,00    |              | 125.300,00    |
| 16.000.0000 | Habitacao                                      | 62.276,84     | 256.010,00   | 318.286,84    |
| 16.244.0000 | Assistencia Comunitaria                        | 1.000,00      | 3.000,00     | 4.000,00      |
| 16.244.0111 | HABITACAO, SANEAMENTO BASICO E DESENVOLV       | 1.000,00      | 3.000,00     | 4.000,00      |



Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo      | Especificacao                             | Ordinario    | Vinculada  | Total        |
|-------------|-------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 16.481.0000 | Habitacao Rural                           | 5.017,00     | 50.399,09  | 55.416,09    |
| 16.481.0011 | GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA ASSIST  |              | 59.750,00  | 59.750,00    |
| 16.481.0111 | HABITACAO, SANEAMENTO BASICO E DESENVOLV  | 5.017,00     | 630,00     | 5.656,00     |
| 16.482.0000 | Habitacao Urbana                          | 56.259,84    | 192.610,91 | 248.870,75   |
| 16.482.0111 | HABITACAO, SANEAMENTO BASICO E DESENVOLV  | 56.259,84    | 192.610,91 | 248.870,75   |
| 17.000.0000 | Saneamento                                | 1.996.750,00 |            | 1.996.750,00 |
| 17.511.0000 | Saneamento Basico Rural                   | 85.330,00    |            | 85.330,00    |
| 17.511.0107 | MUNICIPIO SUSTENTAVEL                     | 85.330,00    |            | 85.330,00    |
| 17.512.0000 | Saneamento Basico Urbano                  | 1.911.420,00 |            | 1.911.420,00 |
| 17.512.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER  | 5.000,00     |            | 5.000,00     |
| 17.512.0107 | MUNICIPIO SUSTENTAVEL                     | 1.906.420,00 |            | 1.906.420,00 |
| 18.000.0000 | Gestao Ambiental                          | 220.278,84   |            | 220.278,84   |
| 18.541.0000 | Preservacao e Conservacao Ambiental       | 10.000,00    |            | 10.000,00    |
| 18.541.0107 | MUNICIPIO SUSTENTAVEL                     | 10.000,00    |            | 10.000,00    |
| 18.542.0000 | Controle Ambiental                        | 104.128,80   |            | 104.128,80   |
| 18.542.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER  | 59.128,80    |            | 59.128,80    |
| 18.542.0107 | MUNICIPIO SUSTENTAVEL                     | 45.000,00    |            | 45.000,00    |
| 18.544.0000 | Recursos Hidricos                         | 106.149,74   |            | 106.149,74   |
| 18.544.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER  | 61.871,74    |            | 61.871,74    |
| 18.544.0115 | Ampliacao e Melhorias dos Servicos de San | 44.278,00    |            | 44.278,00    |
| 20.000.0000 | Agricultura                               | 414.998,17   | 459.005,83 | 873.999,00   |
| 20.605.0000 | Abastecimento                             | 40.000,00    |            | 40.000,00    |
| 20.605.0117 | DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE ALIMENTO  | 40.000,00    |            | 40.000,00    |
| 20.606.0000 | Extensao Rural                            | 221.998,00   | 320.004,00 | 541.999,00   |
| 20.606.0118 | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS               | 221.998,00   | 320.004,00 | 541.999,00   |
| 20.608.0000 | Promocao da Producao Agropecuaria         | 107.998,17   | 139.001,83 | 207.000,00   |
| 20.608.0117 | DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE ALIMENTO  | 10.000,00    |            | 10.000,00    |
| 20.608.0118 | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS               | 117.998,17   | 139.001,83 | 257.000,00   |
| 20.609.0000 | Defesa Agropecuaria                       | 20.000,00    |            | 20.000,00    |
| 20.609.0117 | DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE ALIMENTO  | 20.000,00    |            | 20.000,00    |
| 20.609.0118 | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS               | 5.000,00     |            | 5.000,00     |
| 22.000.0000 | Industria                                 | 15.001,00    |            | 15.001,00    |
| 22.661.0000 | Promocao Industrial                       | 15.001,00    |            | 15.001,00    |
| 22.661.0115 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICO  | 15.001,00    |            | 15.001,00    |
| 23.000.0000 | Comercio e Servicos                       | 75.004,00    |            | 75.004,00    |
| 23.541.0000 | Preservacao e Conservacao Ambiental       | 1.500,00     |            | 1.500,00     |
| 23.541.0116 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICO  | 1.500,00     |            | 1.500,00     |
| 23.691.0000 | Promocao Comercial                        | 46.504,00    |            | 46.504,00    |
| 23.691.0116 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICO  | 46.504,00    |            | 46.504,00    |
| 23.695.0000 | Turismo                                   | 27.000,00    |            | 27.000,00    |
| 23.695.0113 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESTINOS TU  | 27.000,00    |            | 27.000,00    |
| 24.000.0000 | Comunicacoes                              | 39.980,00    |            | 39.980,00    |
| 24.722.0000 | Telecomunicacoes                          | 39.980,00    |            | 39.980,00    |
| 24.722.0101 | CONSTRUIR O PRESENTE, PROJETAR O FUTURO   | 39.980,00    |            | 39.980,00    |
| 26.000.0000 | Transporte                                | 6.204.998,00 | 1.050,15   | 6.206.048,15 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviario                     | 6.204.998,00 | 1.050,15   | 6.206.048,15 |
| 26.782.0103 | CONSTRUINDO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS AT  | 6.204.998,00 | 1.050,15   | 6.206.048,15 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer                          | 369.906,00   | 1.752,55   | 371.658,55   |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitario                      | 369.906,00   | 1.752,55   | 371.658,55   |
| 27.812.0002 | GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS DO PODER  | 88.500,00    |            | 88.500,00    |
| 27.812.0106 | A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO         | 281.406,00   | 1.752,55   | 283.158,55   |

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo      | Especificacao                     | Ordinario      | Vinculado     | Total          |
|-------------|-----------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| 28.000.0000 | Encargos Especiais                | 2.842.405,73   |               | 2.842.405,73   |
| 28.272.0000 | Previdencia do Regime Estatutario | 228.304,98     |               | 228.304,98     |
| 28.843.0000 | Servico da Divida Interna         | 2.000,00       |               | 2.000,00       |
| 28.846.0000 | Outros Encargos Especiais         | 2.558.100,75   |               | 2.558.100,75   |
| 99.000.0000 | Reserva de Contingencia           | 13.510.069,26  | 1,00          | 13.510.070,26  |
| 99.997.0000 | Reserva do RPPS                   | 13.509.360,41  |               | 13.509.360,41  |
| 99.997.9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA           | 13.509.360,41  |               | 13.509.360,41  |
| 99.999.0000 | Reserva de Contingencia           | 708,85         | 1,00          | 709,85         |
| 99.999.9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA           | 708,85         | 1,00          | 709,85         |
| Total ..... |                                   | 160.209.545,27 | 19.298.159,61 | 180.207.504,66 |

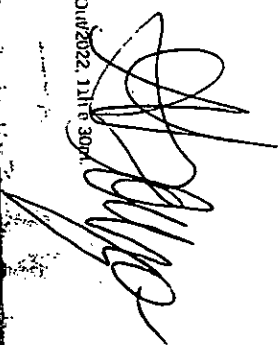
FONTE: GOVER - Planejamento e Orcamento, SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA, 21/Dez/2022, 14h e 41m.

Município de Caldeirão do Norte  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

R\$ 1,00

| ANEXO DE METAS FISCAIS - 2023 |                                               |                 |                 |                |                |         |                |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| Item                          | Descrição                                     | Valor           | Valor           | Valor          | Valor          | Valor   | Valor          | Valor          | Valor          |
|                               |                                               | 2023            | 2023            | 2023           | 2023           | 2023    | 2023           | 2023           | 2023           |
|                               |                                               | (R\$)           | (R\$)           | (R\$)          | (R\$)          | (R\$)   | (R\$)          | (R\$)          | (R\$)          |
| 1                             | Receita Total                                 | 177.888.092,31  | 167.355.884,21  | 162.402.560,40 | 145.919.722,61 | 115,470 | 206.240.092,92 | 176.589.078,38 | 176.589.078,38 |
| 2                             | Receitas Primárias (I)                        | 174.235.090,67  | 163.908.834,12  | 162.402.560,40 | 145.919.722,61 | 115,470 | 202.255.535,93 | 173.569.650,76 | 173.569.650,76 |
| 3                             | Receitas Primárias Correntes                  | 174.235.090,67  | 163.908.834,12  | 162.402.560,40 | 145.919.722,61 | 115,470 | 202.255.535,93 | 173.569.650,76 | 173.569.650,76 |
| 4                             | Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria   | 12.506.030,37   | 11.840.656,42   | -              | -              | -       | 14.251.067,44  | 12.220.839,78  | 12.220.839,78  |
| 5                             | Contribuições                                 | 20.240.632,09   | 19.040.852,11   | -              | -              | -       | 21.051.806,37  | 18.068.030,49  | 18.068.030,49  |
| 6                             | Transferências Correntes                      | 115.653.370,26  | 108.790.036,63  | -              | -              | -       | 137.962.362,12 | 117.794.453,17 | 117.794.453,17 |
| 7                             | Demais Receitas Primárias Correntes           | 25.754.351,95   | 24.227.888,06   | -              | -              | -       | 29.699.300,00  | 25.476.327,32  | 25.476.327,32  |
| 8                             | Receitas Primárias do Capital                 | 274.547.072,00  | 211.239.014,11  | 164.792.731,04 | 148.057.956,24 | 117,162 | 206.240.092,92 | 176.589.078,38 | 176.589.078,38 |
| 9                             | Despesa Total                                 | 208.409.895,14  | 186.058.320,92  | 164.792.731,04 | 148.057.956,24 | 117,162 | -              | -              | -              |
| 10                            | Despesas Primárias (II)                       | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 11                            | Despesas Primárias Correntes                  | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 12                            | Pessoal e Encargos Sociais                    | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 13                            | Outras Despesas Correntes                     | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 14                            | Despesas Primárias de Capital                 | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 15                            | Pagamento de Juros e Pagam de Despesas F      | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 16                            | Resultados Primários (III) = (I - II)         | (34.174.904,47) | (32.149.486,80) | (2.379.170,64) | (2.138.233,63) | (1.602) | 202.255.535,93 | 173.569.650,76 | 173.569.650,76 |
| 17                            | Juros, Encargos e Variações Monetárias Passa  | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 18                            | Resultado Nominal - (IV) = (III) + (IV - V)   | (34.174.904,47) | (32.149.486,80) | (2.379.170,64) | (2.138.233,63) | (1.602) | 202.255.535,93 | 173.569.650,76 | 173.569.650,76 |
| 19                            | Divida Consolidada Líquida                    | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 20                            | Receitas Primárias adicionais de PPP (VII)    | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 21                            | Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)     | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |
| 22                            | Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | -               | -               | -              | -              | -       | -              | -              | -              |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE MUNICÍPIO NA FAZENDA, 18/04/2022, 11h 30m.



## INCREUDILIDADE

Muitas pessoas têm o costume de falar em Deus, mas mesmo assim não acreditam em Deus. Essa é a situação de inúmeras pessoas e também pode ser a sua. Em que tipo de situação você clama pela ajuda de Deus? Poucas vezes nós pedimos a ajuda de Deus. Embora falemos em Deus, em poucas situações nós pensamos precisar Dele. Isso é um sinal de que somos incrédulos, ou seja, somos os que falam sobre algo que não acreditam.

Você acha que Deus deixaria de existir simplesmente porque você não acredita Nele? Será que a Bíblia perderia a sua eficácia porque você não crê que ela realmente vem de Deus? Deus vai continuar existindo mesmo que ninguém acredite Nele. Então, quem será o prejudicado nisso: o

homem ou o Senhor? Claro que todos nós seremos prejudicados, porque nós é que precisamos de Deus. Suponha que uma pessoa esteja com uma enfermidade muito grave e alguém lhe diga que o Senhor é poderoso para lhe curar. No entanto, como essa pessoa é muito incrédula, ela diz: "Obrigado, mas eu não acredito em Deus!". Diante dessa situação, quem foi o maior prejudicado? Será que foi o Senhor, que poderia ter curado tal pessoa, ou foi ela mesma, que estava com essa doença e que por não crer, não recebeu o milagre de Deus? O Senhor nunca será prejudicado por nós!

Quem sofre somos nós mesmos, porque pela incredulidade nunca proveremos da bênção de Deus. Afinal, o Senhor não precisa de paz, de

prosperidade ou de ser curado da depressão, mas nós precisamos de tudo isso. Viu como você precisa de Deus em sua vida? Precisamos perceber que se Deus não fizer nada por nós, nunca solucionaremos os problemas.

Mateus 13:58 diz: "E não fez ali muitos milagres, por causa da incredulidade deles". Jesus estava saindo de uma cidade e disse que Ele poderia ter feito muitos milagres e ter curado muitas pessoas, mas Ele não pôde fazer nada disso porque todos eram incrédulos. Neste caso, quem saiu prejudicado: Jesus ou as pessoas que poderiam ter sido curadas e não foram?

É fácil nos afastarmos do agir de Deus, basta não crermos! Só que Deus continuará a ser

Deus e nós continuaremos com problemas. Deus está pronto para nos ajudar e para solucionar todas as coisas em nossa vida. Entretanto, precisamos escolher abrir o coração e deixar Deus operar.



www.tvmenorah.com.br  
IGREJA DO SENHOR JESUS CRISTO

Caçapava do Sul - Rua Lúcio Jaime, 361  
Cultos aos domingos às 18h  
e às quartas-feiras às 19h

São Sepé - Rua Percival Brenner, 1219  
Cultos aos sábados às 19h  
domingos e às 18h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
CNPJ 33.142.302/0001-45 - Fone: 051 3381-2445  
Rua Antônio de Faria, 100 - Centro - Caçapava do Sul - RS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, atendendo ao disposto no artigo 43º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 e ao artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, CONVIDA a população do município para Audiência Pública de Apresentação da Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023.

A audiência realizar-se-á no Salão de Atos do Instituto Municipal de Educação Augusta Maria de Lima Marques, em Caçapava do Sul, localizada à Rua General Osório, 636 no dia 28 de novembro de 2022, às 11 hs.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 25 de novembro de 2022.  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 02/2022

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Caçapava do Sul - SFPMP, constituída na Assembleia Geral extraordinária realizada dia 16 de novembro próximo passado, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Estatuto social desta entidade, COMUNICA, aos seus associados que do dia 22/11/2022 até 31/12/2022, estão abertas as inscrições de Chapas para concorrer às Eleições Sindicais para o triênio 2023/2025, que serão realizadas dia 06 de janeiro de 2023, sexta-feira, na parte térrea da Prefeitura, na Recepção da Secretaria de Saúde com entrada pela porta principal da Rua Gal Osório, 843. Logo após o escrutínio e posse da diretoria eleita tendo como local a Sede Social do SFPMP, sito Rua João Farias Lima, 301

Caçapava do Sul, 22 de novembro de 2022.

Maria Ireni Luz Teixeira  
Pres. Comissão Eleitoral

## Prefeito e Secretária Adjunta da Educação recebem vereador, Assessor de Imprensa do Legislativo e mães de alunos da Escola Inocência

O prefeito de Caçapava do Sul, Giovanni Amestoy, acompanhado da Secretária Adjunta de Educação, recebeu na tarde de segunda-feira, 21 de novembro, o vereador Mariano Teixeira, do Assessor de Imprensa do Legislativo Daniel Miranda e das senhoras Carine e Daniela, mães de alunos da Escola Municipal Inocência Prates Chaves. A referida escola está em fase de reforma e está recebendo investimento em

torno de um milhão de reais. O encontro teve como objetivo a busca de informações a respeito do andamento da obra especialmente no que se refere ao prazo de conclusão.

O Prefeito Giovanni Amestoy salientou que a obra terá um grande impacto na comunidade escolar da região visto que a reforma que está sendo realizada vem ao encontro da necessidade específica daquela escola. Já a Secretária Adjunta, Gislaíne Huerta, que é a gestora do contrato da obra, informou que recentemente manteve contato com o proprietário da empresa CFV Obras, que afirmou que a entrega da mesma deve ocorrer antes do início do ano letivo.



## Convite Para Audiência Pública

*Audiência Pública de Apresentação da Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023.*

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, atendendo ao disposto no artigo 480, § 1º da Lei Complementar no. 101/2000 e ao artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, CONVIDA a população do município para Audiência Pública de Apresentação da Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023.

A audiência realizar-se-á no Salão de Atos do Instituto Municipal de Educação Augusta Maria de Lima Marques, em Caçapava do Sul, localizada à Rua General Osório, 636 no dia 28 de novembro de 2022, às 11 hs.

**Data de publicação:** 25/11/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

MENSAGEM - LOA/2023 - Caçapava do Sul, 23/12/2022.

Origem: Setor Contábil - SMF

Destino: Câmara Legislativa Municipal

Assunto: Balancete da Despesa - Emendas Parlamentares para 2023.

SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,

Indicamos para redução de dotações para compor o valor em Reserva para inclusão de emendas impositivas parlamentares no orçamento/2023 a seguinte rubrica:

SUPLEMENTAR:

| Funcional Programática | Atividade/Projeto                                 | Natureza da Despesa | Descrição:                                 | Fonte de Recurso                         | Código Reduzido | Valor: R\$ |
|------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|------------|
| 99.999.9999.0.027      | EMENDAS PARLAMENTARES / CONTRAPARTIDA DE PROJETOS | 9.9.99.99           | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS | 1500 Recursos não vinculados de Impostos | 2501            | 107.402,50 |

REDUZIR:

| Funcional Programática | Atividade/Projeto | Natureza da Despesa | Descrição:                                 | Fonte de Recurso                         | Código Reduzido | Valor: R\$ |
|------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|------------|
| 99.999.9999.0.026      | RISCOS FISCAIS    | 9.9.99.99           | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS | 1500 Recursos não vinculados de Impostos | 2500            | 107.402,50 |

Gabinete do Prefeito, Caçapava do Sul/RS, 23 de Dezembro de 2022.

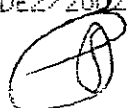
  
Alexei Lopes Souza  
Contador - CRCRS-068452/P-0

  
Ithoko Nakashima Mota  
Secret. de Município da Fazenda

  
Giovanni Amestoy da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

23/DEZ/2022 13:29 000019270





**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**Ofício nº 351/2022 - GABPRE**

Caçapava do Sul/RS, 23 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Sr. Giovanni Amestoy  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Gabinete do Prefeito  
Protocolo Nº 1450

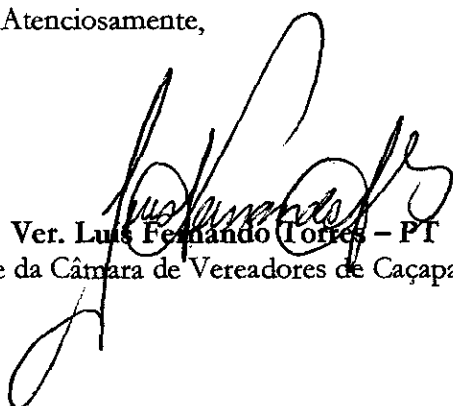
Em 23/12/22  
*Junata P.*

**Assunto: Solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.**

Prezado Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Memorando nº 025/2022, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, Orçamento, Finanças e Contas Públicas, e o Memorando nº 002/2022, da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, com solicitações acerca do Projeto de Lei nº 4.896, de 2022 - LOA 2023, em tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,

  
Ver. Luis Fernando Torres - PT  
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**Memorando nº 025/2022**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Caçapava do Sul/RS, 23 de dezembro de 2022.

Ao Vereador

Luís Fernando Torres - PT

Presidente da Câmara Municipal

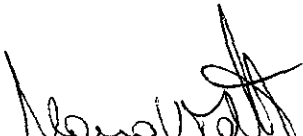
**Assunto: Diligenciar junto ao Poder Executivo, solicitando esclarecimentos sobre divergências entre os códigos existentes na LDO e LOA – 2023.**

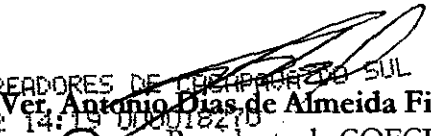
Senhor Presidente,

Solicitamos que seja diligenciado junto ao Poder Executivo, para que esclareça a existência de contradição entre os códigos constantes na Lei nº 4.419, de 2022 - LDO e no Projeto de Lei nº 4.896, de 2022 - LOA 2023, conforme demonstra-se abaixo:

|                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <u>Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.419, de 2022</u>                                 |  |
| Órgão: 10                                                                                |  |
| Unidade: 10.04                                                                           |  |
| Programa: 106 – A sua saúde é a nossa preocupação                                        |  |
| <b>Ação: 2.144.000 - Promoção da Assistência Farmacêutica</b>                            |  |
| <u>Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 4.896, de 2022</u>                               |  |
| Órgão: 10                                                                                |  |
| Unidade: 10.04                                                                           |  |
| Programa: 106 – A sua saúde é a nossa preocupação                                        |  |
| <b>Ação: 2.144.000 – Farmácia, manutenção e pagamento da folha de pessoal e encargos</b> |  |

Atenciosamente,

  
**Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB**  
Presidente da CLJRF

  
**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente da COFCP

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
23/DEZ/2022 14:19 010018270

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS  
Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br  
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br





**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**Memorando nº 002/2022**  
**Assessoria Jurídica**

Caçapava do Sul/RS, 23 de dezembro de 2022.

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
À Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

**Assunto: Divergência entre os códigos da LDO e LOA.**

Nobre Edis,

Nessa oportunidade, usando das prerrogativas conferidas a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, através do presente, venho informar que este setor, quando da análise técnica das Emendas Impositivas (Projeto de Lei nº 4.896, de 2022 - LOA 2023), identificou divergência entre os códigos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, qual seja:

Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.419, de 2022

Órgão: 10  
Unidade: 10.04  
Programa: 106 – A sua saúde é a nossa preocupação  
Ação: 2.144.000 - Promoção da Assistência Farmacêutica

Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 4.896, de 2022

Órgão: 10  
Unidade: 10.04  
Programa: 106 – A sua saúde é a nossa preocupação  
Ação: 2.144.000 – Farmácia, manutenção e pagamento da folha de pessoal e encargos

Desta forma, buscando a garantia de execução das Emendas Impositivas, de modo a atender ao fim predeterminado pelos Vereadores, detentores da legitimidade na definição da aplicação do orçamento impositivo, a Assessora Jurídica que ao final subscreve, orienta que as Comissões Permanentes, através de seus Presidentes, solicite ao Presidente da Câmara Municipal, Ver. Luís Fernando Torres, que seja diligenciado junto ao Poder Executivo, para que esclareça quanto a contraposição entre os códigos definidos na Lei nº 4.419, de 2022, e no Projeto de Lei Orçamentária nº 4.896, de 2022.

Atenciosamente,

  
**Daniele dos Anjos – OAB/RS 120.178**  
Assessora Jurídica

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS  
Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br  
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Vereadores  
Caçapava do Sul - RS  
**DANIELE DOS ANJOS**  
Assessora Jurídica

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
30/12/2022 14:22 000018270



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone: (55) 3281-2177 - Rua XV de Novembro, 386 - Apto. 101 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**Ofício nº604/2022-GAPRE**

**Caçapava do Sul, 27 dezembro de 2022**

**Senhor Presidente**

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho através deste encaminhar informações do Projeto de Lei nº4896/2022 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023". a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
Giovanni Amestoy  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência o Senhor  
Luis Fernando Torres  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Rua Barão de Caçapava, nº621  
Nesta Cidade

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
27/DEZ/2022 10:51 000018270  
Joviles



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

MENSAGEM 002- LOA/2023 - Caçapava do Sul, 27/12/2022.

Origem: Setor Contábil - SMF

Destino: Câmara Legislativa Municipal

Assunto: Atividades 2022/2023 - Despesas com Pessoal e Outras Correntes 2023.

SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,

Em função de um melhor detalhamento e gerenciamento dos recursos disponíveis separados dos destinados ao pagamento de Folha de pessoal e encargos da saúde foi necessário o desdobramento de atividades em folha e manutenção com recursos da saúde para 2023 ficando na seguinte forma em relação a 2022 o Orçamento de 2023:

| LDO 2.023 |                                                         |               | Orçamento 2.023           |                                                                      |               |                        |                                      |              | Totais 2023        |
|-----------|---------------------------------------------------------|---------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------------|
|           |                                                         |               | Folha de Pagto de Pessoal |                                                                      |               | Despesas de Manutenção |                                      |              |                    |
| Ativid.:  | Descrição                                               | Valor         | Ativid.:                  | Descrição                                                            | Valor         | Ativid.:               | Descrição                            | Valor        | Folha e Manutenção |
| 2.144     | Promoção da Assistência Farmacêutica                    | 952.896,97    | 2.144                     | Farmácia – Manutenção e Pagamento da Folha de Pessoal e Encargos     | 452.896,97    | 2.219                  | Promoção da Assistência Farmacêutica | 1.035.650,79 | 1.488.547,76       |
| 2.148     | Proteção e Bem estar Animal                             | 324.097,91    | 2.148                     | CBEA - Manutenção da Folha de Pessoal e Encargos                     | 154.097,91    | 2.220                  | Proteção e Bem estar Animal          | 150.409,00   | 304.506,91         |
| 2.151     | Vigilâncias em Saúde                                    | 1.095.638,53  | 2.151                     | Vigilância em Saúde - Manutenção da Folha de Pessoal e Encargos      | 886.803,34    | 2.217                  | Vigilâncias em Saúde                 | 93.615,38    | 980.418,72         |
| 2.239     | Policlínica – Manutenção da Folha de Pessoal e Encargos | 5.174.756,78  | 2.239                     | Policlínica – Manutenção da Folha de Pessoal e Encargos              | 5.124.756,79  | 2.218                  | Manutenção da Policlínica            | 50.000,00    | 5.174.756,79       |
| 2.028     | Saúde Mental                                            | 2.089.882,33  | 2.028                     | Saúde Mental – Manutenção e Pagamento da Folha de Pessoal e Encargos | 1.939.882,34  | 2.222                  | Saúde Mental                         | 308.732,00   | 2.248.614,34       |
| 2.029     | Manutenção e Ampliação da SAMU                          | 1.455.720,16  | 2.029                     | SAMU – Manutenção e Pagamento da Folha de Pessoal e Encargos         | 1.405.720,16  | 2.221                  | Manutenção e Ampliação da SAMU       | 71.157,08    | 1.476.8773,24      |
| 2.251     | Agentes de Combate a Endemias                           | 287.477,69    | 2.251                     | Endemias - Manutenção da Folha de Pessoal e Encargos                 | 237.471,69    | 2.223                  | Agentes de Combate a Endemias        | 20.000,00    | 257.471,69         |
| TOTAIS:   |                                                         | 11.380.470,37 |                           |                                                                      | 10.201.629,20 |                        |                                      | 1.729.564,25 | 11.931.193,45      |

Observação: Como estava difícil para Secretaria visualizar os valores para manutenção dos programas foi efetuado a segregação das atividades em Folha de Pgto de Pessoal e de Manutenção, expondo a deficiência para a manutenção dos Programas, tendo inclusive o ajuste em R\$ 550.723,08 no valor total dessas atividades.

Contador - CRCRS-068452/P-0

Secret. de Município da Fazenda